

## PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO

### EDITAL Nº 001/2021 – ARAGUAÍNA-TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E PARA CADASTRO POR PRAZO DETERMINADO.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína (TO), torna pública a realização do processo seletivo para **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** para prazo Determinado, para o cargo de **Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Técnico(a) de Enfermagem a ser lotado no Hospital Municipal de Campanha localizado na Rua Central, 716, Vila Norte, Araguaína TO, no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado – Anexo Covid 19 localizada na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Anatólio Dias Carneiro – Anexo Covid 19 localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal e Demais Unidades de Atendimento Covid 19 Araguaína TO, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no site caberá exclusivamente ao ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);
- 1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os (as) candidatos (as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - b) Ter título de eleitor;
  - c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);

- d) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrer á vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários para ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 23/02/2021
Período de Inscrição: 23/02/2021 a 25/02/2021
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

**2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

**2.5.1. O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O CURRÍCULO EM FORMATO PDF CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SOMATÓRIA DE NOTA CONFORME PEDE O EDITAL**

**2.6.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

**2.7.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas NO CURRÍCULO INSERIDO EM FORMATO PDF NO ATO DA INSCRIÇÃO.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

3.4. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 24 (Vinte e quatro) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.

3.5. Será eliminado:

- O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular;
- Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:

ENFERMEIRO(A)		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	ESPECIALIZAÇÃO (ÁREA HOSPITALAR)	20
	ESTÁGIO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Enfermeiro(a)- máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>FARMACÊUTICO(A)</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	ESPECIALIZAÇÃO (ÁREA HOSPITALAR)	20
	ESTÁGIO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Farmacêutico(a)- máximo 60 pontos)	60
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>FISIOTERAPEUTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA  REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE	ESTÁGIO EM HOSPITAIS DE MÉDIO E/OU GRANDE PORTE- Máximo 20 pontos.	20
	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA – Máximo 20 pontos.	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Fisioterapeuta- máximo 60 pontos)	60
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>FONOAUDIÓLOGO(A)</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de FONOAUDIÓLOGO – máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  COREN ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

Os candidatos que obtiverem as maiores notas, serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

#### 4. DA VAGA E DO SALÁRIO

4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	HORÁRIO	SALÁRIO
ENFERMEIRO	01	ESCALA 12X36	✓ R\$ 2.616,38 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
FARMACÊUTICO(A)	01	ESCALA 12X36	✓ R\$ 3.919,34 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
FISIOTERAPEUTA	02	ESCALA 12X36 30 HORAS SEMANAIS	✓ R\$ 3.080,48 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
FONOAUDIÓLOGO(A)	01	Escala de 30 horas semanais	✓ R\$ 3.021,26 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	01	ESCALA 12X36	✓ R\$ 1.100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa

#### 5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

## 5.1. ENFERMEIRO (A)

### 5.3.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

### 5.3.2 Atribuições

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos invasivos e não invasivos; ser líder da equipe; autonomia para resolutividade em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e atestados médicos das equipes; humanização no atendimento ao paciente/família.

## 5.2. FARMACÊUTICO(A):

### 5.4.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Farmácia
- b) Registro Ativo no Conselho de Regional de Farmácia.

### 5.4.2 Atribuições:

Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados

para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

## 5.5 FONOAUDIÓLOGO:

### 5.5.1 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia
- c) Desejável experiência hospitalar

### 5.5.2 Atribuições:

Prestar ações assistências. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na Unidade referida. Receber diariamente o plantão, alimentar diariamente Planilhas e sistemas e informações sobre solicitação de vagas, internações, altas e transferência, realizar o acolhimento aos familiares de pacientes que estão internados, orienta-los quanto aos protocolos do ministério da saúde na morte do paciente por COVID – 19, realizar encaminhamento Social para famílias carentes entre outras.

## 5.6 TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

### 5.6.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico de Enfermagem;

### 5.6.2 Atribuições:

Prestar cuidados técnicos de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; usar roupa privativa e EPI's conforme Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, zelar pelo patrimônio público, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

**6.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**6.3.** O resultado do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**6.4.** Quando da divulgação dos aprovados será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os aprovados dentro do número de vagas apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

7.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

7.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

7.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rh@hma-to.med.br](mailto:rh@hma-to.med.br) Com o título DÚVIDAS.

7.5. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rh@hma-to.med.br](mailto:rh@hma-to.med.br) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

7.6. Os recursos deverão ser solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

## 8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

**8.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**8.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na formação ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**8.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**8.4.** Os candidatos com deficiência, que precisar em de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rh@hma-to.med.br](mailto:rh@hma-to.med.br) ,Contendo nome do candidato e cargo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**9.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**9.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**9.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho

de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

9.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

9.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO.

9.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no Hospital Municipal de Campanha, no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado – Anexo Covid 19, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Anatólio Dias Carneiro – Anexo Covid 19 Demais Unidades de Atendimento Covid 19 Araguaína TO, conforme necessidade da unidade no prazo de 06 meses após o resultado final. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 23/02/2021 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 23/02/2021 à 25/02/2021 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---

Resultado Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 26/02/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Palmas, 23 de Fevereiro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC



ISAC

Instituto Saúde e Cidadania